

Edital de **1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** e de intimação de **ANDERSON SOTELLO MORAES ESTÚDIO FOTOGRÁFICO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.704.257/0001-85, **ANDERSON SOTELLO MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.011.668-20, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos do **Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral**, autos nº **0002211-15.2019.8.26.0011**, movido por **ALEXANDRE SAFENRAIDER BUCIANI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 346.012.858-52 e **NATHÁLIA CRISTINA DA SILVA BUCIANI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 334.547.738-65.

O **Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca da Capital /SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através do gestor judicial **1,2,3 LEILÕES** – www.123leiloes.com.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público leilão de venda e arrematação, o bem abaixo descrito na seguinte data:

1ª PRAÇA com início em 27/10/2020 às 10h e término no dia 30/10/2020 às 10h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA com término no dia 19/11/2020 às 10h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizado.**

BEM: 01 (um) veículo marca Hyundai, Modelo Tucson GLSB, ano 2011/2012, placa ERU 3291, cor preta, gasolina, Renavam nº 00298278626.

Endereço do local onde o bem foi penhorado: Rua Maranhão, nº 29, Pompéia, Santos/SP, CEP: 11065-410.

ÔNUS: Consta restrição judiciária: Bloqueio Renajud – circulação.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.



VALOR do bem atualizado para **agosto/2020: R\$ 31.146,26 (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

⇒ **Último licenciamento efetuado → 2020**

DÉBITOS DO BEM: O veículo **não possui débitos**, conforme extrato emitido pelo Detran/SP em 20/08/2020.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida do bem será devida ao gestor.



DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc. do bem correrá por conta do arrematante.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Galvão Bueno, nº 782, 8º andar, Liberdade, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, __/__/2020. Eu, _____, Escrivã
(o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA

